

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2025**Pregão Eletrônico nº 029/2025****Protocolo nº 2026026430****Secretaria Municipal de Educação**

“1º Termo aditivo Ata de Registro de Preços nº 043/2025 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e as Empresas Gás Chama Viva Ltda e Gás e Água JR Ltda.”

PREÂMBULO:

GERENCIADOR: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

EMPRESAS DETENTORAS DA ARP: GÁS CHAMA VIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.353/001-32, com sede na Rua Portugal Porto Guimarães nº 705 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão - GO, CEP: 75.709-230, neste ato representada pelo **Sr. Ériton Alípio Gonçalves Mesquita**, portador do CPF nº 464.254.541-72, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás e **DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA JR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.575/0001-08, com sede na Av. José Marcelino nº 2.901, Loja C-2 – Loteamento Bela Vista, CEP: 75.710-362, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Moreira Martins**, portador do CPF nº 018.752.191-37, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 043/2025, firmada em **26 de junho de 2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2025012576** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, com fundamento ao que determina a “Cláusula Quarta” da ARP e o Art. 84 da Lei 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela **IN nº 009/23 do TCM/GO**, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e renovação de quantitativos** da ARP referida no preâmbulo para aquisição de carga de gás GLP P45 e P13 e vasilhames (botijões 13kg e 45kg), para a manutenção das atividades da merenda escolar e secretaria municipal de educação estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Catalão - FME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.2. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **26/06/2026** encerrando-se no dia **26/06/2027**.

2.3. Findo novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS:

3.1. Renova-se os quantitativos originalmente registrados nos termos da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, conforme quadros abaixo:

DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.152.353/0001-32, estabelecida na Rua Portugal Porto Guimarães nº 705 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 75.709-230, Catalão - GO, neste ato representada por Ériton Alípio Gonçalves Mesquita, portador do CPF nº 464.254.541-72.

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Unid.	1.840	R\$ 98,00	R\$ 180.320,00
03	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Unid.	460	R\$ 98,00	R\$ 45.080,00
04	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Unid.	200	R\$ 339,00	R\$ 67.800,00
05	Vasilhame para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo – capacidade mínima de 13 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Unid.	100	R\$ 173,00	R\$ 17.300,00

06	Vasilhame para acondicionamento de gás liquefeito de petróleo – capacidade mínima de 45 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	Unid.	120	R\$ 456,00	R\$ 54.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 365.220,00

DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA JR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.575/0001-08, estabelecida na Rua Andiroba nº 64, Quadra 04, Lote 19, Casa 03 – Setor Santa Genoveva, CEP. 74.672-180, Goiânia - GO, neste ato representada por Paula Cristina Bastos Leal Ataídes, portadora do CPF nº 044.942.086-80.

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 45 quilos – produto de acordo com a portaria 24 de março de 1999 da Agência de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis - ANP – NPR 14024 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	Unid.	800	R\$ 357,20	R\$ 285.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 285.760,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. Em atendimento ao que foi inicialmente celebrado entre as partes e de acordo com o resultado da pesquisa de preços realizada para comprovação da vantajosidade, dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 650.980,00 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta reais)**, sendo o valor total de **R\$ 365.220,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e vinte reais)** para a empresa **DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA** e o valor total de **R\$ 285.760,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)** para a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA JR LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4303.5140-339030.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes da ARP, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-la, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 25 de junho de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão
CONTRATANTE

Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 23/01/2025



DEPÓSITO DE GÁS CHAMA VIVA LTDA

Ériton Alípio Gonçalves Mesquita
CONTRATADA



DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA JR LTDA

Sérgio Moreira Martins
CONTRATADA



Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: